



Contrato de agência de vendas

ANEXO AGENCIA D

Condições gerais de venda da YAMAHA Music Europe GmbH

§ 1

Validade das presentes Condições Gerais de Venda (CGV); Cláusula de Proteção

- (1) As presentes Condições Gerais de Venda (CGV) aplicam-se aos contratos de venda de Produtos que um agente comercial (doravante designado por "**Agente**") celebra em nome e por conta da Yamaha Music Europe GmbH com o cliente, um empresário (Artigo 1 do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885) ou um consumidor (Artigo 3.1 do Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro) (doravante designado por "**Cliente**"). Consumidor é toda a pessoa singular que celebra um negócio jurídico com fins que não podem ser predominantemente atribuídos à sua atividade comercial ou profissional independente. Empresário é uma pessoa singular ou colectiva ou uma sociedade com capacidade jurídica que actua no exercício da sua atividade comercial ou profissional independente ao concluir um negócio jurídico.
- (2) As nossas CGV aplicam-se exclusivamente, mesmo que (com conhecimento das condições do cliente) aceitemos incondicionalmente encomendas, prestemos serviços ou remetamos, direta ou indiretamente, para cartas, etc., que contenham as suas condições ou as de terceiros. Não aceitamos termos e condições conflitantes, divergentes ou suplementares do cliente, a menos que concordemos expressamente com a sua validade por escrito.
- (3) Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte os nossos regulamentos de proteção de dados regulamentados separadamente.

§ 2

Celebração do contrato e conteúdo; Forma escrita; Reserva de direitos; Confidencialidade

- (1) A loja (online) do Agente é operada pelo Agente e não por nós, Yamaha Music Europe GmbH. Se for necessário um registo para a utilização ou encomenda de Produtos, aplicam-se os termos e condições do Agente.
- (2) A apresentação dos Produtos na loja (online) do Agente não constitui uma oferta juridicamente vinculativa, mas apenas um convite para apresentar uma oferta (*invitatio ad offerendum*).
- (3) A encomenda do Cliente é considerada como uma oferta juridicamente vinculativa para a celebração de um contrato. A nossa aceitação é efectuada através de uma declaração escrita (por exemplo, através da nossa confirmação de encomenda ou do nosso aviso de prontidão de envio/recolha) ou através do envio da mercadoria. Se for enviado um aviso de receção ao cliente, no qual é documentada a receção da encomenda do cliente, tal não constitui ainda uma aceitação da oferta do cliente.
- (4) Reservamo-nos o direito de vender a mercadoria noutro local no intervalo entre a oferta do cliente e a nossa aceitação.
- (5) As declarações e notificações legalmente relevantes que o cliente nos faz após a conclusão do contrato (por exemplo, fixação de prazos, lembretes, notificações de defeitos) devem ser feitas por escrito para serem efectivas. Nas presentes CGV, qualquer referência a "por escrito", "forma escrita" ou semelhante será considerada cumprida pela utilização pelo Cliente da forma de texto legal (por exemplo, correio eletrónico), desde que o Cliente seja um consumidor (artigo 3.1 do Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro). Para evitar dúvidas, estas referências não serão consideradas cumpridas pela utilização do formulário de texto legal pelo Cliente se este for um empresário (artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885).

- (6) Os acordos contratuais individuais (incluindo os acordados verbalmente) têm precedência sobre estas CGV. Um acordo escrito ou a nossa confirmação escrita são decisivos para provar o que foi acordado entre as partes.

§ 3

Modalidades de entrega ; Incumprimento de aceitação, acções de colaboração, etc.; Aceitação

- (1) As partes acordam que o local de execução é o ponto de venda do Agente onde o cliente adquire o produto.
- (2) Qualquer entrega de um Produto ao Cliente (exceto nos casos em que o Agente entrega um Produto ao Cliente na loja do Agente) é uma expedição de venda. A pedido do Cliente, somos obrigados a enviar a mercadoria para o endereço indicado pelo Cliente aquando da compra do Produto. Com a transferência da mercadoria para a pessoa indicada para a execução do envio, o risco de perda acidental e de deterioração acidental transfere-se para o Cliente. Assumimos os custos de transporte e efectuamos um seguro de transporte. No entanto, este facto não tem qualquer efeito sobre o local de cumprimento da entrega.
- (3) Se o cliente for um consumidor, aplica-se o disposto no n.º 2 supra, com a ressalva de que o risco de perda acidental e de deterioração acidental só se transfere para o cliente se este tiver encarregado a pessoa designada para efetuar o envio com a execução e nós não a tivermos previamente nomeado ao cliente. Caso contrário, o risco de perda acidental e de deterioração acidental só é transferido para o cliente após a entrega do produto vendido.
- (4) Geralmente, a embalagem de transporte padrão está incluída no preço de compra do respetivo Produto. Se, por vontade do cliente, for necessário um acondicionamento especial, diferente do acondicionamento padrão da mercadoria, o cliente deverá suportar os custos correspondentes.
- (5) As despesas de seguro da mercadoria contra danos durante o transporte ficam a nosso cargo. Em caso de danos, o cliente é obrigado a colocar à nossa disposição todos os documentos necessários e a assegurar outros apoios necessários para que a reclamação contra a seguradora seja válida.
- (6) Se o cliente não aceitar, negligenciar uma ação de colaboração solicitada ou se a nossa entrega se atrasar por outros motivos imputáveis ao cliente, temos o direito de cobrar os danos daí resultantes, incluindo as nossas despesas adicionais (por exemplo, custos de armazenamento).

§ 4

Direito de retratação

- (1) Um cliente consumidor (artigo 3.1 do Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro) pode ter o direito de rescindir um contrato de venda de acordo com as disposições legais aplicáveis. Os contratos de venda de Produtos são celebrados entre o Cliente e a Yamaha Music Europe GmbH, enquanto o Agente actua em nome e por conta da Yamaha e é também responsável pelo processamento de desistências na mesma qualidade. Se o Cliente tiver o direito de rescindir um contrato de venda de acordo com as disposições legais aplicáveis, aplicar-se-ão as seguintes instruções de rescisão dirigidas ao Cliente. Apenas no âmbito das presentes instruções de retratação, os termos "nós" e "nos" referem-se ao agente que trata da retratação em nosso nome.
- a) **Se encomendar uma única mercadoria ou várias mercadorias que são entregues em conjunto, e se estas puderem ser devolvidas através dos serviços postais normais, aplicam-se as seguintes instruções de retratação:**

Instrução de retratação

Direito de retratação

Tem o direito de rescindir o presente contrato no prazo de catorze dias, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

O prazo de retratação é de catorze dias a contar do dia em que o comprador ou um terceiro por si designado, que não seja o transportador, tomou posse dos bens.

Para exercer o seu direito de retratação, deve notificar-nos (**nome, endereço, número de telefone e endereço eletrónico do agente**) da sua decisão de retratação do presente contrato através de uma declaração clara (por exemplo, carta enviada por correio ou correio eletrónico). Pode utilizar o modelo de formulário de retratação em anexo, mas não é obrigatório.

Para respeitar o prazo de retratação, basta que envie a notificação do exercício do direito de retratação antes do termo do período de retratação.

Consequências da retratação

Se rescindir o presente contrato, reembolsaremos todos os pagamentos que recebemos de si, incluindo os custos de entrega (com exceção dos custos adicionais resultantes da sua escolha de um método de entrega diferente da entrega normal menos dispendiosa oferecida por nós), imediatamente e o mais tardar catorze dias a contar do dia em que recebermos a notificação da sua rescisão do presente contrato. Efectuaremos esse reembolso utilizando os mesmos meios de pagamento que utilizou para a transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorrerá em quaisquer taxas em resultado desse reembolso.

Podemos reter o reembolso até termos recebido os bens de volta ou até que tenha apresentado provas de ter enviado os bens de volta, consoante o que ocorrer primeiro.

Deve devolver os bens ou entregá-los a ... ou imediatamente e, em qualquer caso, o mais tardar catorze dias a contar da data em que comunica a sua rescisão do presente contrato. O prazo é respeitado se devolver os bens antes do termo do prazo de catorze dias.

Terá de suportar os custos diretos da devolução do bem.

Só é responsável por qualquer diminuição do valor da mercadoria resultante de um manuseamento que não seja o necessário para determinar a natureza, as características e o funcionamento da mercadoria.

- b) **Se encomendar uma única mercadoria ou várias mercadorias que são entregues em conjunto, e se estas não puderem ser devolvidas através dos serviços postais normais devido à sua natureza (por exemplo, o envio de devolução pode exigir uma transportadora de mercadorias devido ao tamanho ou peso das mercadorias), aplicam-se as seguintes instruções de desistência:**

Instrução de retratação

Direito de retratação

Tem o direito de rescindir o presente contrato no prazo de catorze dias, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

O prazo de retratação é de catorze dias a contar do dia em que tomou posse dos bens, ou de um terceiro por si designado, que não seja o transportador.

Para exercer o seu direito de retratação, deve notificar-nos (nome, endereço, número de telefone e endereço eletrónico do agente) da sua decisão de retratação do presente contrato através de uma declaração clara (por exemplo, carta enviada por correio ou correio eletrónico). Pode utilizar o modelo de formulário de retratação em anexo, mas não é obrigatório.

Para respeitar o prazo de retratação, basta que envie a notificação do exercício do direito de retratação antes do termo do período de retratação.

Consequências da retratação

Se rescindir o presente contrato, reembolsaremos todos os pagamentos que recebemos de si, incluindo os custos de entrega (com exceção dos custos adicionais resultantes da sua escolha de um método de entrega diferente da entrega normal menos dispendiosa oferecida por nós), imediatamente e o mais tardar catorze dias a contar do dia em que recebermos a notificação da sua rescisão do presente contrato. Efectuaremos esse reembolso utilizando o mesmo meio de pagamento que utilizou para a transação inicial, salvo acordo expresse em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorrerá em quaisquer taxas em resultado desse reembolso.

A recolha dos bens será efectuada por nós.

Terá de suportar os custos directos da devolução da mercadoria. O custo está estimado num máximo de cerca de 500,00 EUR.

Só é responsável por qualquer diminuição do valor dos bens resultante de um manuseamento que não seja o necessário para determinar a natureza, as características e o funcionamento dos bens.

Aviso sobre o processo de devolução

Nos casos em que os bens não possam ser devolvidos através dos serviços postais normais devido à sua natureza, providenciaremos o transporte de devolução através de uma transportadora de carga designada. Recomendamos-lhe que guarde a embalagem original dos bens, incluindo todos os acessórios e componentes da embalagem. Deve evitar danificar ou sujar a mercadoria devolvida. Deve certificar-se de que a mercadoria está disponível para ser recolhida na data de recolha previamente combinada. Quaisquer custos adicionais incorridos devido à sua ausência na data de recolha acordada serão suportados por si. Os custos de devolução podem variar consoante o peso, o tamanho e a distância até ao local de devolução. No entanto, limitamos o custo máximo para os consumidores a 500,00 EUR por envio, o que também inclui quaisquer custos de desmontagem necessários. Após a sua rescisão do contrato, será informado dos custos exactos de envio. Os custos de devolução devem ser pagos na

totalidade aquando da recolha efectiva. Tenha em atenção que o seu direito de retratação e as respectivas consequências jurídicas não são afectados pelo cumprimento da presente comunicação. Este aviso é-lhe fornecido apenas para facilitar o processo de devolução.

- c) **Se encomendar vários produtos numa única encomenda, que são entregues separadamente e podem ser devolvidos através dos serviços postais normais, aplicam-se as seguintes instruções de retratação:**

Instrução de retratação

Direito de retratação

Tem o direito de rescindir o presente contrato no prazo de catorze dias, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

O prazo de retratação é de catorze dias a contar do dia em que você ou um terceiro por si designado, que não seja o transportador, tomou posse do último bem.

Para exercer o seu direito de retratação, deve notificar-nos (**nome, endereço, número de telefone e endereço eletrónico do agente**) da sua decisão de retratação do presente contrato através de uma declaração clara (por exemplo, carta enviada por correio ou correio eletrónico). Pode utilizar o modelo de formulário de retratação em anexo, mas não é obrigatório.

Para respeitar o prazo de retratação, basta que envie a notificação do exercício do direito de retratação antes do termo do período de retratação.

Consequências da retratação

Se rescindir o presente contrato, reembolsaremos todos os pagamentos que recebemos de si, incluindo os custos de entrega (com exceção dos custos adicionais resultantes da sua escolha de um método de entrega diferente da entrega normal menos dispendiosa oferecida por nós), imediatamente e o mais tardar catorze dias a contar do dia em que recebermos a notificação da sua rescisão do presente contrato. Efectuaremos esse reembolso utilizando os mesmos meios de pagamento que utilizou para a transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorrerá em quaisquer taxas em resultado desse reembolso.

Podemos reter o reembolso até termos recebido os bens de volta ou até que tenha apresentado provas de ter enviado os bens de volta, consoante o que ocorrer primeiro.

Deve devolver os bens ou entregá-los a ... ou imediatamente e, em qualquer caso, o mais tardar catorze dias a contar da data em que comunica a sua rescisão do presente contrato. O prazo é respeitado se devolver os bens antes do termo do prazo de catorze dias.

Terá de suportar os custos directos da devolução do bem.

Só é responsável por qualquer diminuição do valor dos bens resultante de um manuseamento que não seja o necessário para determinar a natureza, as características e o funcionamento dos bens.

Aviso sobre o processo de devolução

Idealmente, os bens devem ser devolvidos na sua embalagem original, incluindo todos os acessórios e componentes da embalagem. Se a embalagem original já não estiver disponível, utilize uma embalagem exterior protetora para garantir uma proteção adequada contra eventuais danos de transporte. Deve evitar danificar ou sujar a mercadoria devolvida. Tenha em atenção que o seu direito de retratação e as respectivas

consequências legais não são afectados pelo cumprimento do presente aviso. Este aviso destina-se exclusivamente a facilitar o processo de devolução.

- d) **Se encomendar várias mercadorias numa única encomenda, que são entregues separadamente e não podem ser devolvidas através dos serviços postais normais devido à sua natureza (por exemplo, o envio de devolução pode exigir uma transportadora devido ao tamanho ou peso das mercadorias), aplicam-se as seguintes instruções de desistência:**

Instrução de retratação

Direito de retratação

Tem o direito de rescindir o presente contrato no prazo de catorze dias, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

O prazo de retratação é de catorze dias a contar do dia em que você ou um terceiro por si designado, que não seja o transportador, tomou posse da última mercadoria.

Para exercer o seu direito de retratação, deve notificar-nos (**nome, endereço, número de telefone e endereço eletrónico do agente**) da sua decisão de retratação do presente contrato através de uma declaração clara (por exemplo, carta enviada por correio ou correio eletrónico). Pode utilizar o modelo de formulário de retratação em anexo, mas não é obrigatório. Para respeitar o prazo de retratação, basta que envie a notificação do exercício do direito de retratação antes do termo do período de retratação.

Consequências da retratação

Se rescindir o presente contrato, reembolsaremos todos os pagamentos que recebemos de si, incluindo os custos de entrega (com exceção dos custos adicionais resultantes da sua escolha de um método de entrega diferente da entrega normal menos dispendiosa oferecida por nós), imediatamente e o mais tardar catorze dias a contar do dia em que recebermos a notificação da sua rescisão do presente contrato. O reembolso será efectuado com o mesmo meio de pagamento que utilizou para a transação inicial, salvo acordo expresso em contrário da sua parte; em qualquer caso, não incorrerá em quaisquer taxas em resultado desse reembolso.

A recolha dos bens será efectuada por nós.

Terá de suportar os custos directos da devolução da mercadoria. O custo está estimado num máximo de cerca de 500,00 EUR.

Só é responsável por qualquer diminuição do valor dos bens resultante de um manuseamento que não seja o necessário para determinar a natureza, as características e o funcionamento dos bens.

Aviso sobre o processo de devolução

Nos casos em que os bens não possam ser devolvidos através dos serviços postais normais devido à sua natureza, providenciaremos o transporte de devolução através

de uma transportadora de carga designada. Recomendamos-lhe que guarde a embalagem original dos bens, incluindo todos os acessórios e componentes da embalagem. Deve evitar danificar ou sujar a mercadoria devolvida. Deve certificar-se de que a mercadoria está disponível para ser recolhida na data de recolha previamente combinada. Quaisquer custos adicionais incorridos devido à sua ausência na data de recolha acordada serão suportados por si. Os custos de devolução podem variar consoante o peso, o tamanho e a distância até ao local de devolução. No entanto, limitamos o custo máximo para os consumidores a 500,00 EUR por envio, o que também inclui quaisquer custos de desmontagem necessários. Após a sua rescisão do contrato, será informado dos custos exactos de envio. Os custos de devolução devem ser pagos na totalidade aquando da recolha efectiva. Tenha em atenção que o seu direito de retratação e as respectivas consequências legais não são afectados pelo cumprimento da presente comunicação. Este aviso é-lhe fornecido apenas para facilitar o processo de devolução.

(2) Modelo de formulário de retratação

Pode utilizar o seguinte formulário para efetuar a retratação:

Modelo de formulário de retratação (Se pretender rescindir o contrato, preencha este formulário e envie-o de volta) - Para: [Adicione o nome, a morada e o endereço eletrónico do Agente] - Eu/Nós (*) resolvo/resolvemos o contrato por mim/nós (*) celebrado para a compra dos seguintes bens (*)/a prestação dos seguintes serviços (*) - Encomendado em (*)/recebido em (*) - Nome do(s) consumidor(es) - Endereço do(s) consumidor(es) - Assinatura do(s) consumidor(es) (apenas para comunicações em papel) - Data (*) Riscar o que não interessa.
--

(3) Aviso sobre a exclusão do direito de retratação

O direito de retratação não se aplica aos contratos de venda para a entrega de bens que não sejam pré-fabricados e cujo fabrico seja regido pela sua escolha ou decisão individual, ou que sejam claramente adaptados às suas necessidades pessoais.

§ 5
Direito de devolução voluntária de 30 dias

- (1) Sem prejuízo do direito legal de rescisão do Cliente, concedemos-lhe um direito de devolução voluntário, exclusivamente para os contratos de venda celebrados através da loja online do Agente, alargando o prazo do direito legal de rescisão para 30 dias, nas condições previstas na presente cláusula ("**Direito de Devolução**"). Ao abrigo deste Direito de Retorno, o Cliente, desde que cumpra os requisitos previstos no n.º 2 abaixo, pode rescindir o contrato sem necessidade de indicar os motivos, mesmo depois de expirado o prazo legal de retratação de catorze dias (ver § 4 das presentes CGV). O período alargado de devolução e anulação ao abrigo do direito de devolução tem início imediatamente após o termo do prazo legal de retratação e termina 16 dias depois ("**Período de devolução**").
- (2) O Direito de Devolução só está disponível para os Clientes que dispõem de um direito legal de retratação nos termos das disposições legais aplicáveis (ver § 4 das presentes CGV).
- (3) Para exercer o Direito de Devolução, o Cliente deve notificar o Agente (**Adicionar nome, morada, número de telefone e endereço eletrónico do Agente**) da decisão de rescindir o contrato através de uma declaração clara. A comunicação deve ser efectuada antes do termo do prazo de devolução referido no n.º 1.
- (4) O processo de devolução depende do tipo de entrega:
 - a) Para os Produtos que podem ser devolvidos através do envio postal normal: O Cliente deve devolver os Produtos ou entregá-los ao Agente imediatamente e, em todo o caso, o mais tardar dez dias a contar do dia em que o Cliente comunicar o exercício do Direito de Devolução e a resolução do contrato nos termos do n.º 3 anterior. Este prazo é respeitado se o Cliente expedir os Produtos antes do fim do prazo de dez dias. O Cliente suporta os custos diretos da devolução dos produtos.
 - b) Para os Produtos que só podem ser devolvidos por um transportador: Logo que o Cliente comunique o exercício do direito de devolução e a resolução do contrato nos termos do n.º 3 anterior, providenciaremos o envio de devolução e a recolha do Produto através de uma transportadora designada. As devoluções por frete estão sujeitas a custos de transporte de devolução, que podem variar consoante o peso, o tamanho e a distância até ao local de devolução. Poderão ser incorridos custos adicionais se for necessária uma desmontagem profissional para o transporte. O Cliente é responsável por todos os custos associados à devolução dos Produtos, que lhe serão comunicados antes da recolha. Todas as despesas correspondentes devem ser pagas na íntegra pelo Cliente antes da recolha efectiva. O Cliente deve assegurar-se de que os Produtos estão disponíveis para recolha na data de recolha previamente combinada. Quaisquer custos adicionais incorridos devido à ausência do Cliente na data de recolha acordada serão suportados pelo Cliente.
- (5) Depois de inspecionar o Produto devolvido, nós ou o Agente emitiremos um reembolso utilizando o mesmo método de pagamento que foi utilizado para a compra.
- (6) Os Produtos devem ser devolvidos ou disponibilizados para recolha completos, no seu estado original, sem danos e na sua embalagem de venda original, incluindo quaisquer instruções. Se estas condições não forem cumpridas, reservamo-nos o direito de recusar o reembolso ou de deduzir uma indemnização por qualquer perda de valor causada pelo manuseamento para além do necessário para inspecionar os produtos.
- (7) O direito de devolução não se aplica aos produtos pré-fabricados que tenham sido fabricados de acordo com as especificações individuais do cliente ou que sejam claramente adaptados às suas necessidades pessoais. Para evitar dúvidas, o direito de devolução não se aplica aos produtos adquiridos numa loja física, salvo acordo em contrário.
- (8) Os direitos legais de garantia do Cliente não são afectados por este direito de devolução voluntário. O direito de devolução é um serviço voluntário ao cliente oferecido por nós, para além do direito de retratação previsto na lei. Até ao termo do prazo legal de retratação, aplicam-se exclusivamente as disposições legais e as disposições do § 4 das presentes CGV.

§ 6

Modalidades de pagamento, Retenção de mercadorias, Exclusão do direito de indemnização e de retenção; Incapacidade do cliente

- (1) Salvo acordo em contrário, as nossas facturas devem ser pagas imediatamente e antes da entrega de um produto a um cliente. A data de receção do pagamento é determinante.
- (2) Salvo acordo contratual em contrário, o Cliente tem geralmente à sua disposição os seguintes meios de pagamento: Pagamento em numerário (no local na loja ou na entrega), cartão de débito, cartão de crédito, pré-pagamento. Em alguns países, podem estar disponíveis meios de pagamento adicionais (por exemplo, cheque). O Cliente deve efetuar o pagamento diretamente a nós, a menos que circunstâncias excepcionais exijam o pagamento ao Agente. O Agente é obrigado a propor ao Cliente, por defeito, os meios de pagamento que lhe garantam o pagamento direto a nós.
- (3) O Cliente está em falta se não efetuar o pagamento na sequência de um aviso nosso emitido após a data de vencimento. Se o pagamento for efectuado dentro de um determinado prazo de acordo com o calendário (por exemplo, "pagamento no prazo de X dias após a receção da fatura") ou se não for exigido um aviso devido a outras circunstâncias reguladas por lei, o Cliente entra em incumprimento sem mais delongas em caso de atraso de pagamento, nomeadamente sem aviso. O preço de compra está sujeito a juros de acordo com a respectiva taxa de juro de mora legal durante o período de incumprimento. Reservamo-nos o direito de exigir outros danos causados pelo incumprimento. Se o cliente for um empresário (artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885), o nosso direito a juros de vencimento comercial mantém-se inalterado.
- (4) O cliente só tem direito a compensação se o seu pedido reconvenicional for sinálgico (ou seja, proveniente da mesma relação contratual) ou não contestado, pronto para decisão ou juridicamente vinculativo.
- (5) O cliente só tem direito a um direito de retenção se o seu pedido reconvenicional tiver origem na mesma relação contratual. Se o cliente for um empresário, só poderá exercer o direito de retenção se o seu pedido reconvenicional for incontestável, estiver pronto a ser decidido ou tiver sido legalmente estabelecido.
- (6) Temos o direito de recusar os nossos serviços pendentes no âmbito de uma relação contratual se, após a celebração do contrato, se tornar evidente que o nosso direito de pagamento da respectiva relação contratual está em perigo devido à incapacidade do cliente. O nosso direito de recusa de prestação de serviços não se aplica se o pagamento for efectuado ou se for prestada uma garantia de pagamento. Temos o direito de fixar um prazo razoável para o cliente, dentro do qual este deve efetuar o pagamento ou prestar uma garantia contra a nossa prestação de serviços, fazendo coincidir o pagamento com o fornecimento, sob pena de podermos rescindir o contrato. As disposições legais relativas à dispensa de fixação de prazos não são afectadas.
- (7) Se o cliente for um empresário, aplica-se o seguinte: Se o cliente não cumprir uma obrigação de pagamento nos termos do disposto no número anterior (6), temos o direito de rescindir não só o contrato em causa, mas também outros contratos celebrados com o cliente que ainda não tenham sido cumpridos por ambas as partes.

§ 7

Prazos de entrega, eventuais prorrogações; Disposições para casos fortuitos, auto-entrega, etc.; Serviços parciais; inspeção e/ou teste nas nossas instalações

- (1) As condições e os prazos de entrega e de prestação de serviços (prazos de entrega) por nós anunciados antecipadamente são sempre apenas aproximados, exceto se for expressamente prometido ou acordado um prazo fixo ou um prazo fixo.
- (2) Se prevermos que um prazo de entrega não pode ser cumprido, informaremos imediatamente o cliente e comunicar-lhe-emos o novo prazo de entrega previsto.
- (3) Não somos responsáveis pela impossibilidade ou atraso dos nossos serviços se estas circunstâncias resultarem de força maior. Considera-se força maior um acontecimento externo causado por forças naturais elementares ou acções de terceiros, imprevisível de acordo com o julgamento e a experiência humana, que não pode, mesmo com o máximo cuidado razoavelmente esperado nas circunstâncias, ser evitado ou tornado inofensivo por meios economicamente razoáveis, e que não precisa de ser aceite por ser frequente (por exemplo sem limitação, interrupções de funcionamento de todos os tipos, incêndios, catástrofes naturais, condições meteorológicas, inundações, guerras, revoltas, terrorismo, atrasos

nos transportes, greves, bloqueios legais, escassez de mão de obra, energia ou matérias-primas, atrasos na emissão de quaisquer autorizações oficiais necessárias, medidas oficiais/soberanas).

Um evento deste tipo também representa uma entrega em falta, incorrecta ou atrasada dos nossos fornecedores preliminares, se não formos responsáveis por estes, respetivamente, e se, no momento da celebração do contrato com o cliente, tiver sido concluída uma transação de cobertura congruente com o respetivo fornecedor preliminar; isto também se aplica se concluirmos a transação de cobertura imediatamente após a transação com o cliente.

Nestes casos, os prazos de entrega são automaticamente prorrogados pelo período de duração do evento acrescido de um período razoável.

- (4) Os prazos de entrega são automaticamente prorrogados por um período razoável se o cliente não cumprir os seus deveres ou obrigações contratuais.
- (5) Temos direito a uma execução parcial se (a) a execução parcial puder ser utilizada pelo cliente no âmbito do objetivo contratualmente previsto, (b) a prestação dos restantes serviços estiver assegurada, e (c) o cliente não estiver sujeito a despesas adicionais significativas ou a custos adicionais em resultado da execução parcial (a menos que concordemos em suportar tais custos).
- (6) Os nossos direitos legais, em particular no que diz respeito a qualquer exclusão da nossa obrigação de cumprimento (por exemplo, sem limitação, com base na impossibilidade ou inaceitabilidade do serviço e/ou do cumprimento suplementar e devido à falta de aceitação ou atraso no cumprimento por parte do cliente), permanecem inalterados.
- (7) Se não cumprirmos uma entrega ou serviço ou se nos for impossível cumprir, independentemente do motivo, qualquer responsabilidade por indemnização por danos é limitada de acordo com § 11 destas CGV.

§ 8

Reserva de propriedade

- (1) Salvo acordo em contrário, qualquer entrega de um Produto a um Cliente requer o pagamento prévio pelo Cliente ou, no caso de um financiamento por terceiros, o pagamento prévio por esse terceiro do preço total de compra. Se a entrega de um Produto a um Cliente ocorrer antes de tal pagamento, aplicar-se-ão os seguintes parágrafos (2) a (9), desde que estes parágrafos se apliquem apenas a Clientes que sejam empresários na aceção do artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885.
- (2) A reserva de propriedade aqui acordada serve para garantir todas as nossas reivindicações actuais e futuras contra o cliente devido a fornecimentos e serviços prestados ao cliente, incluindo as reivindicações de saldo devedor da conta corrente ("reivindicações garantidas"). As mercadorias que entregamos ao cliente continuam a ser propriedade nossa até ao pagamento integral de todos os créditos garantidos. Estas mercadorias e os objectos igualmente abrangidos pela reserva de propriedade em seu lugar, de acordo com as disposições seguintes, serão doravante designados por "bens reservados". Se o Cliente pretender transferir o bem reservado para um local fora de Portugal, o Cliente é obrigado a cumprir os requisitos legais locais para o estabelecimento e manutenção da nossa reserva de propriedade a expensas do Cliente e a informar-nos imediatamente após a conclusão da sua intenção acima referida.
- (3) O cliente armazena-nos os bens reservados sem qualquer encargo para nós. O cliente deve atuar com cuidado e segurar suficientemente o bem reservado contra danos causados por fogo, água e roubo, pelo valor original, a expensas suas. Se forem necessários trabalhos de manutenção, assistência técnica ou inspeção (não incluindo, no entanto, as acções de cumprimento (posteriores) a realizar por nós), o cliente deve realizá-los atempadamente e a expensas suas.
- (4) O cliente não tem o direito de penhorar a mercadoria com reserva de propriedade ou de a colocar em depósito. Em caso de penhora de bens sob reserva por parte de terceiros, ou em caso de outro acesso por parte de terceiros, o cliente deve assinalar claramente a nossa propriedade e informar-nos imediatamente por escrito para que possamos prosseguir com a nossa reserva de propriedade. Se o terceiro não puder reembolsar-nos dos custos decorrentes das despesas judiciais e extrajudiciais, o cliente é responsável se e na medida em que for responsável por estes custos.
- (5) Após notificação prévia, o cliente é obrigado a facultar-nos o acesso aos seus estabelecimentos comerciais e locais de armazenamento durante as horas normais de expediente, a fim de nos informar sobre o estado dos bens sujeitos a reserva de propriedade.

- (6) Até à ocorrência de um evento de execução (parágrafo(9)), o cliente pode utilizar os bens sujeitos a reserva de propriedade no decurso normal da sua atividade. No entanto, o cliente não está autorizado a processar, transformar, combinar, misturar e/ou vender os bens reservados.
- (7) A título de garantia, o cliente cede-nos desde já o seu crédito de pagamento perante o seu comprador resultante de uma revenda da mercadoria sob reserva, que o cliente executou em violação do parágrafo (6), bem como os créditos do cliente perante o seu comprador, ou terceiros, relativamente à mercadoria sob reserva que resultem de outros fundamentos legais (nomeadamente créditos de actos proibidos e créditos de seguros), incluindo todos os saldos pendentes da conta corrente; em caso de propriedade conjunta proporcional nossa sobre os bens objeto de reserva de propriedade, de acordo com a nossa parte na propriedade conjunta. Aceitamos estas cessões.

Concedemos ao cliente uma autorização revogável para cobrar os créditos que nos foram cedidos em seu nome e por nossa conta. O nosso direito de cobrar estes créditos não é afetado. No entanto, não procederemos à cobrança e revogaremos a autorização de cobrança dos créditos enquanto o cliente cumprir corretamente as suas obrigações de pagamento para conosco (em especial, não entrar em atraso), enquanto não for apresentado um pedido de abertura de um processo de insolvência sobre os bens do cliente e enquanto o cliente não apresentar capacidade insuficiente. Se ocorrer um dos eventos acima descritos, podemos solicitar que o cliente nos informe sobre os créditos cedidos e os respectivos devedores, informe os respectivos devedores da cessão e nos forneça todos os documentos e informações de que necessitamos para reclamar a dívida.

- (8) A pedido do cliente, somos obrigados a libertar os bens sujeitos a reserva de propriedade, os objectos que os substituem e os créditos, desde que o seu valor estimado exceda em mais de 50% o montante dos créditos garantidos. Reservamo-nos o direito de selecionar os artigos a fornecer.
- (9) Se rescindirmos o contrato, em conformidade com as disposições legais, devido ao incumprimento do contrato por parte do cliente (caso de execução) - nomeadamente por falta de pagamento - temos o direito de solicitar a devolução dos bens com reserva de propriedade ao cliente. A nossa declaração de rescisão será incluída, o mais tardar, no nosso pedido de devolução da mercadoria. Os custos de transporte resultantes da devolução ficam a cargo do cliente. No caso de o cliente penhorar um bem sujeito a reserva de propriedade da nossa parte, tal é igualmente considerado como uma declaração de retratação.

§ 9

Garantia de defeitos

- (1) Os direitos do cliente em caso de defeitos de material e de propriedade regem-se pelas diretrizes legais, desde que nada em contrário, ou adicionalmente, esteja estipulado nas presentes CGV. Em todo o caso, as disposições legais especiais para a entrega final da mercadoria a um consumidor não são afectadas.
- (2) Se o Cliente for um empresário (artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885), não estamos sujeitos a qualquer obrigação de garantia por defeitos de material para qualquer entrega acordada de Produtos usados, exceto se agirmos com intenção ou ocultarmos fraudulentamente o defeito.
- (3) Salvo acordo expresse em contrário, os nossos produtos e serviços devem cumprir apenas os requisitos legais aplicáveis em Espanha.
- (4) Se o cliente for um empresário (artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885), o cliente é obrigado a inspecionar, ou a mandar inspecionar por um terceiro por ele indicado, os bens entregues imediatamente após a entrega e a informar-nos imediatamente de quaisquer defeitos, se a aceitação não for expressamente acordada. Aplica-se o disposto no presente número. O carácter imediato da notificação de defeitos pressupõe que esta seja enviada no prazo de sete (7) dias úteis após a entrega ou, no caso de existir um defeito que não possa ser detectado durante a inspeção, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a deteção do defeito.

Se o cliente não efetuar uma inspeção adequada e/ou não apresentar uma reclamação, a nossa obrigação de garantia e outras responsabilidades pelo defeito em questão ficam excluídas.

- (5) As despesas necessárias para efeitos de inspeção e posterior cumprimento, em particular os custos de transporte, estrada, mão de obra e material, serão suportadas por nós, caso exista efetivamente um defeito. Se, no entanto, um pedido de reparação de um defeito do cliente for considerado injustificado, temos o direito de exigir que o cliente nos reembolse as despesas daí resultantes. No que respeita às

despesas de remoção do produto defeituoso e de instalação ou fixação do produto reparado ou fornecido sem defeitos, aplicam-se as disposições legais.

- (6) Se o produto fornecido for defeituoso, temos o direito e a obrigação, à escolha do cliente, de efetuar primeiro uma prestação posterior sob a forma de reparação do defeito (melhoria posterior) ou de fornecimento de um artigo sem defeito (fornecimento de substituição). No caso de um fornecimento de substituição, o cliente deve devolver-nos o produto a substituir, de acordo com as disposições legais.
- (7) Temos o direito de fazer depender a prestação suplementar que nos é devida do pagamento pelo cliente do preço de compra devido ou, se for caso disso, da prestação atual devida, tendo o cliente, no entanto, o direito de reter um montante razoável proporcional ao defeito.
- (8) Se a prestação suplementar for impossível, ou tiver falhado, ou se um prazo razoável fixado pelo cliente para a prestação suplementar tiver expirado, ou se for desnecessária de acordo com as diretrizes legais, o cliente pode, à sua discrição, rescindir o contrato de compra ou reduzir o preço de compra. No entanto, o direito de retratação não existe em caso de defeitos insignificantes.
- (9) Se o cliente for um empresário, aplica-se o seguinte: No caso de defeitos em produtos de terceiros fornecidos por nós (em particular componentes de construção) que não possamos reparar por razões de direito de licença, ou por razões de facto, faremos valer, à nossa discrição, o nosso direito de garantia contra este terceiro por conta do cliente, ou atribuí-lo-emos a ele. Só existem direitos de garantia contra nós para tais defeitos (de acordo com os outros requisitos e de acordo com estas CGV), se a execução legal dos direitos acima mencionados contra terceiros não tiver sido bem sucedida ou (por exemplo, devido a insolvência) for inútil, ou (por exemplo, por razões de tempo) não for razoável para o cliente. Durante o período em que reivindicamos os nossos direitos contra terceiros, o prazo de prescrição dos direitos de garantia do cliente contra nós é suspenso.
- (10) Os eventuais pedidos de indemnização por danos só existem de acordo com § 11 das presentes CGV.

§ 10

Garantia de direitos de propriedade de terceiros

- (1) De acordo com este § 10, garantimos que as mercadorias estão isentas de direitos de propriedade industrial ou de direitos de autor de terceiros nos países da União Europeia ou noutros países onde fabricamos ou mandamos fabricar produtos. Cada uma das partes informará imediatamente a outra, por escrito, no caso de lhe serem reclamados quaisquer direitos devido a uma violação de tais direitos.
- (2) Ficam excluídas as reivindicações por violação de direitos de propriedade industrial ou de direitos de autor de terceiros, se esta violação se basear numa modificação ou utilização não autorizada da mercadoria pelo cliente, que não esteja em conformidade com o contrato. Se o cliente for um empresário, ficam igualmente excluídas as reclamações por violação de direitos de propriedade industrial ou de direitos de autor de terceiros, se esta violação se basear numa instrução do cliente.
- (3) No caso de a mercadoria violar um direito de propriedade industrial ou direitos de autor de terceiros, procederemos, à escolha do cliente e a expensas nossas, à alteração ou troca da mercadoria de modo a que não sejam violados quaisquer direitos de terceiros, mas que a mercadoria continue a cumprir as funções contratualmente acordadas, ou obteremos o direito de utilização para o cliente através da celebração de um contrato de licença. Se não o conseguirmos fazer num prazo razoável, o cliente tem o direito de rescindir o contrato ou de reduzir razoavelmente o preço de compra.
- (4) Se o cliente for um empresário, em caso de violação da lei por parte de produtos de outros fabricantes ou fornecedores por nós fornecidos, nós, à discrição do cliente, reivindicaremos os nossos direitos de garantia contra estes fabricantes e fornecedores por conta do cliente, ou transferi-los-emos para o cliente; o § 9 (9) aplica-se em conformidade (em particular no que diz respeito à nossa responsabilidade secundária).
- (5) Os eventuais direitos de indemnização por danos só existem de acordo com § 11 das presentes CGV.

§ 11

Responsabilidade pela indemnização de danos etc.

- (1) A nossa responsabilidade pela indemnização de danos - independentemente da base legal, em particular pela indemnização de danos em vez de, ou para além do serviço devido a dívidas durante as negociações do contrato, impossibilidade, incumprimento, defeito, ação não autorizada e por outros danos diretos ou indirectos - está excluída, a não ser que se verifique uma das seguintes circunstâncias

- a) ocultámos fraudulentamente um defeito;
 - b) assumimos uma garantia de qualidade dos bens ou o risco de aquisição;
 - c) a infração provoca danos causados por lesões à vida, ao corpo ou à saúde, resultantes de uma violação deliberada ou negligente do dever por nós, por um dos nossos representantes legais ou por um agente;
 - d) a infração provoca danos resultantes de uma violação deliberada ou por negligência grave do nosso dever, ou do dever de um dos nossos representantes legais ou agentes
 - e) a violação conduz a um dano devido à violação negligente de deveres contratuais essenciais que ainda não estão abrangidos pela alínea a) , alínea d) ou alínea f) acima. Os deveres contratuais essenciais são todas as obrigações, cujo cumprimento é um pré-requisito para permitir o cumprimento correto do contrato em primeiro lugar e no seu cumprimento o cliente pode normalmente confiar. Neste caso, a nossa responsabilidade pelas infracções que se baseiam em negligência ligeira é, no entanto, limitada aos danos típicos previsíveis no momento da celebração do contrato de venda; ou
 - f) estamos sujeitos a uma responsabilidade legal obrigatória, em particular a responsabilidade de acordo com as disposições de responsabilidade do produto incluídas no Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro ou regulamentos de proteção de dados.
- (2) Se a nossa responsabilidade for excluída ou limitada, de acordo com as disposições acima referidas, tal também se aplica à responsabilidade pessoal dos nossos agentes, representantes legais, empregados, funcionários e procuradores.
- (3) Devido à violação de uma obrigação da nossa parte, que não resulte de um defeito da mercadoria, o cliente só pode rescindir o contrato se formos responsáveis pela violação da obrigação; para além disso, aplicam-se as disposições legais aplicáveis.

§ 12

Prazo de prescrição de reclamações por defeitos

No que diz respeito à prescrição de reivindicações com base em defeitos materiais e defeitos de propriedade, aplica-se o prazo de prescrição legal, desde que nada em contrário ou adicional esteja estipulado nestas CGV. O prazo de prescrição para reclamações baseadas em defeitos materiais e defeitos de propriedade é de três anos a partir da entrega do Produto.

§ 13

Direito especial de retratação em caso de suspensão de pagamentos, etc.

Nas seguintes circunstâncias, temos um direito especial de rescisão de um contrato de compra e venda: (a) o cliente suspende os pagamentos a nós ou ao agente; (b) o cliente solicita um processo de insolvência; (c) nós ou outro credor solicitamos a insolvência do cliente; (d) é ordenado um processo de insolvência (incluindo uma insolvência preliminar) contra os bens do cliente; ou (e) é negado um pedido de processo de insolvência contra os bens do cliente por falta de bens.

§ 14

Obrigação de fornecer informações através de medidas oficiais ou próprias

No caso de serem tomadas medidas oficiais pelo cliente ou contra o cliente em relação aos nossos produtos (ou seja, ordenar uma retirada ou recolha ou outras medidas de controlo do mercado), ou se o cliente pretender tomar medidas deste tipo por si próprio, deverá informar-nos imediatamente por escrito.

§ 15

Escolha da lei e jurisdição

- (1) Estas CGV e todos os contratos de venda entre nós e o Cliente são regidos e interpretados de acordo com as leis de Espanha. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG) não é aplicável. Se o Cliente for um consumidor, os regulamentos

obrigatórios de proteção do consumidor do país em que o Cliente tem a sua residência habitual estão excluídos desta escolha de lei.

- (2) Se o Cliente for um empresário (artigo 1.º do Real Decreto Legislativo de 22 de agosto de 1885), uma pessoa colectiva de direito público ou um património autónomo de direito público, ou se não tiver um foro geral em Espanha, o foro exclusivo, também a nível internacional, para todos os litígios entre nós e o Cliente decorrentes da relação comercial será Madrid. As disposições legais imperativas sobre a competência exclusiva não são afectadas.

§ 16

Resolução alternativa de litígios ao abrigo da lei espanhola de defesa do consumidor

Não estamos dispostos ou obrigados a participar em qualquer processo de resolução de litígios perante um organismo de arbitragem de consumidores.

§ 17

Cláusula de separação

Se alguma das disposições das presentes CGV for, ou vier a ser, total ou parcialmente inválida ou nula, ou inaplicável, a validade das restantes disposições das presentes CGV não será afetada. Na medida em que as disposições inválidas, nulas ou inaplicáveis das presentes CGV não se tenham tornado parte de um contrato de venda entre o Cliente e nós, serão substituídas pelos estatutos aplicáveis (§ 306 Par. 2 BGB). O acima exposto aplica-se *mutatis mutandis* se as disposições de um contrato de venda ou destas CGV se revelarem incompletas.